



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 08520.009162/2017-01

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 8080, de 23/02/2018, do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, publicada na Seção 2 do DOU nº 40, de 28/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os arts. 50 e 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.462/2018, de 10/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, em 11/05/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 03/2018 pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, foi de **5,87%**.

2.2 A aplicação do reajuste de **5,87%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 26,86 (vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) e anual de R\$ 322,27 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de R\$ 484,38 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e o estimativo anual de R\$ 5.812,58 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

| Valores Iniciais da Contratação | | | | | |
|---------------------------------|---|---------------|---------------|----------------|------------------|
| Itens Contratuais | Descrição | Quant. Mensal | Quant. Anual | Valor Unitário | Valor Total Item |
| 1 | Entroncamentos Digitais a 2Mbps (E1), 30 canais, provenientes de linhas-tronco bidirecional | 4 | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | Instalação de entroncamento digital 2Mbps | 4 | Não se aplica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | Ramais DDR | 1000 | 12000 | R\$ 0,04968 | R\$ 596,16 |

| 4 | Ligações locais FIXO-FIXO | 1800 | 21600 | R\$ 0,01658 | R\$ 358,13 |
|--|---|---------------|------------------|----------------|------------------|
| 5 | Ligações locais FIXO-MOVEL VC1 | 2280 | 27360 | R\$ 0,16579 | R\$ 4.536,02 |
| Valor TOTAL | | | | | R\$ 5.490,31 |
| Valores Contratuais Reajustados | | | | | |
| Itens Contratuais | Descrição | Quant. Mensal | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Total Item |
| 1 | Entroncamentos Digitais a 2Mbps (E1), 30 canais, provenientes de linhas-tronco bidirecional | 4 | 48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | Instalação de entroncamento digital 2Mbps | 4 | Não se aplica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | Ramais DDR | 1000 | 12000 | R\$ 0,05260 | R\$ 631,15 |
| 4 | Ligações locais FIXO-FIXO | 1800 | 21600 | R\$ 0,01755 | R\$ 379,15 |
| 5 | Ligações locais FIXO-MOVEL VC1 | 2280 | 27360 | R\$ 0,17552 | R\$ 4.802,28 |
| Valor TOTAL | | | | | R\$ 5.812,58 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de março de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da PF/SE em Exercício
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 22/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10378907** e o código CRC **5D10183B**.